



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 – MEC 2069 - I.E.: Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040 - Itajaí - SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

Colégio Salesiano Itajaí

Edital de Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo
Educação Básica: Ensino Fundamental e Ensino Médio

Edital nº 001/2017, 13 de junho de 2017.
Dispõe sobre processo seletivo para Concessão de
Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental e Ensino
Médio para ano de 2018 - Colégio Salesiano Itajaí.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a concessão de Bolsas de estudo para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo Colégio Salesiano Itajaí.
- 1.2. O Colégio Salesiano Itajaí reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de estudo prevista no presente Edital, considerando a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010 e demais legislações pertinentes.
- 1.3. Nos termos da legislação vigente, as Bolsas de estudo concedidas por meio deste Edital têm caráter de benefício público, razão pela qual todas as fases do processo de seleção e concessão terão ampla publicidade, inclusive com divulgação nominal dos beneficiados.
- 1.4. O processo de seleção e distribuição das Bolsas de estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, religiosa, político-partidárias ou privilégios, baseando sua análise e deferimento nas regras estabelecidas por Lei que consta neste Edital, através de entrevista, documentações comprobatórias apresentadas pelos pais/responsáveis, ou em visitas domiciliares, quando se fizer necessário.
- 1.5. O Colégio Salesiano Itajaí, constituirá e manterá, permanentemente, uma Comissão de Concessão Avaliadora de Bolsas de Estudo composta por, no mínimo 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, sendo um representante da direção, preferencialmente; um representante do corpo docente e um representante do corpo discente (pais/responsáveis).
- 1.6. A Comissão (CCABE) será constituída por Portaria da Direção do Colégio Salesiano Itajaí.
- 1.7. As Bolsas de estudo são previamente definidas pela direção do colégio Salesiano Itajaí, nos termos da lei.



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 – MEC 2069 - I.E.: Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040 - Itajaí - SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

1.8. Somente serão analisados os processos cuja Ficha Socioeconômica esteja devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal, instruída com a documentação exigida e apresentada à entrevista na data estipulada pelo Colégio Salesiano Itajaí, conforme orientações e normas estabelecidas neste Edital.

1.9. - A concessão da Bolsa de Estudo Social não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, cursos extraclasse e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica, tais como: Material Didático, oficinas, cursos livres etc.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

2.1. As atribuições da Comissão de Concessão de Bolsas de Estudo (CCAIE) são as seguintes:

a) Analisar e selecionar os processos de concessão de Bolsas de estudo, com base nos critérios aqui estabelecidos;

b) Propor à Direção do Colégio Salesiano Itajaí a homologação da concessão das Bolsas de estudo aos candidatos selecionados

Este encaminhamento deve ordenar os processos remetidos à Direção por prioridade decrescente de atendimento, segundo a avaliação de vulnerabilidade socioeconômica do grupo familiar, aferida pelos instrumentos estabelecidos neste Edital;

c) Solicitar em qualquer tempo, outros documentos ou informações que entender necessários para aferir a condição socioeconômica indicada nos processos em análise;

d) Apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluída, se for o caso, a proposta de cancelamento da Bolsa concedida;

e) Julgar, de maneira irrecorrível, as circunstâncias que motivem o cancelamento da Bolsa de estudo concedida, propondo a revogação da Bolsa de estudo à Direção do colégio Salesiano Itajaí;

f) Julgar de maneira irrecorrível, os recursos impetrados pelos responsáveis legais dos candidatos à Bolsa de estudo, deferindo ou indeferindo o pedido, fundamentado-se na legislação específica e nos critérios deste Edital;

g) Após a finalização do processo da solicitação de Bolsa de estudo, não será permitida qualquer alteração das informações. Caberá somente, aguardar os resultados da solicitação da Bolsa de estudo:



- h) Resguardar total sigilo em relação às informações e documentações que instruem os processos dos Candidatos/beneficiados;
- i) Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DA MATRÍCULA

3.1. O processo de seleção e concessão de Bolsas de estudo e da matrícula, comportará as seguintes etapas:

- divulgação do processo de concessão de Bolsas de estudo por meio deste Edital;
 - inscrição dos candidatos;
 - análise dos processos e seleção;
 - divulgação da relação nominal dos alunos contemplados com a Bolsa de estudo;
 - apresentação e julgamento de recursos;
 - homologação e divulgação nominal dos candidatos que tiveram o benefício concedido;
 - matrícula e assinatura do contrato de gratuidade.
- a) A divulgação do processo de concessão de Bolsas de estudo será feita com ampla publicação deste Edital.
 - b) A inscrição dos candidatos será feita por meio do preenchimento da Ficha Socioeconômica por parte dos pais/responsáveis;
 - c) A entrega da ficha socioeconômica deverá ser feita dentro do prazo que consta no Edital, acompanhada dos documentos comprobatórios, no ato da entrega da ficha, será realizada a entrevista com a Assistente Social do Colégio Salesiano Itajaí.
 - d) A CCABE fará a análise dos processos de concessão de Bolsas de estudo e a seleção dos candidatos, observando os critérios definidos neste Edital.
 - e) A divulgação dos resultados será feita no site eletrônico do Colégio Salesiano Itajaí.
 - f) Os candidatos não selecionados poderão solicitar uma nova análise da CCABE, por meio de recurso, observando as regras estabelecidas neste Edital.



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 – MEC 2069 - I.E.: Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040 - Itajaí - SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

- g) A CCABE julgará os recursos, observando as regras deste Edital. Desta decisão não caberá novo recurso.
- h) A Direção do Colégio Salesiano Itajaí homologará os processos selecionados pela CCABE, concedendo as Bolsas de estudo.
- i) A homologação da Bolsa de estudo é prerrogativa da Direção do Colégio, que observará o limite do orçamento anual e as regras estabelecidas pela legislação vigente.
- j) Em referido contrato estarão definidas as obrigações e direitos dos Contratantes, incluindo-se o valor percentual da Bolsa de estudo concedida e os motivos que poderão gerar o cancelamento da mesma.
- k) Os candidatos que não forem selecionados neste ano poderão concorrer novamente a Bolsa de estudo no ano subsequente.

4. DO TIPO DE BOLSA DE ESTUDO OFERECIDA

- 4.1. O Colégio Salesiano Itajaí concederá Bolsas Integrais - 100% (cem por cento), observadas as condições de seleção e matrícula descritas no item 5.
- 4.2. A Bolsa de estudo compreenderá a anuidade pactuada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 4.3 Serão concedidas Bolsas de estudo para os níveis do Ensino Fundamental, que compreende do 1º ao 9º Ano e, Ensino Médio, não abrangendo a Educação Infantil.

5. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. Para ter acesso a Bolsa de Estudo Integral (100%), o candidato deve comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1 e 1/2 sal. mínimo), e as demais condições previstas neste Edital.
- 5.2. São condições para acesso à Bolsa de estudo:
 - a) Não receber auxílio educacional da empresa onde os pais ou responsáveis trabalham.
 - b) Não ter sido suspensa ou cancelada a Bolsa de estudo concedida pelo Colégio Salesiano Itajaí, por haver incorrido em qualquer condição impeditiva relacionada neste regulamento.



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 – MEC 2069 - I.E.: Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040 - Itajaí - SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

5.3. Neste processo de seleção e concessão de Bolsas de estudo, terão prioridade os alunos do colégio Salesiano Itajaí já beneficiados com Bolsa de estudo no ano anterior, desde que requeram formalmente o benefício, comprovem condição socioeconômica exigida pela legislação vigente, e observem os demais critérios e regras estabelecidos neste Edital.

5.5. A Bolsa de Estudo é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o Colégio.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

A Ficha Socioeconômica deve ser preenchida sem rasuras, assinada pelo pai, mãe e/ou responsável legal, e apresentada na entrevista devidamente agendada com a Assistente Social do Colégio Salesiano Itajaí, munida dos seguintes documentos:

6.1. Documentos Diversos

- a) Cópia da carteira de identidade do candidato, ou certidão de nascimento quando este não possuir carteira de identidade.
- b) Cópia da carteira de identidade (ou certidão de nascimento) de todos os integrantes do grupo familiar.
- c) Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar que forem maiores de 18 anos.
- d) Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos.
- e) Cópia da certidão de casamento ou Declaração de união estável dos pais/responsável, se for o caso.
- f) Cópia da Certidão de casamento com a averbação da separação ou do divórcio ou cópia do protocolo junto ao judiciário da ação judicial em curso para estes fins, se for o caso.
- g) Pais/responsáveis solteiro que resida com os pais, deve apresentar a cópia do documento dos pais, caso esteja na situação elencada acima.
- h) Cópia da certidão de óbito do cônjuge, se for o caso.

6.2. Comprovantes de Renda de todos os componentes do grupo familiar.

- a) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF,
- b) Declaração de isento de IRPF, de todos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos,



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 – MEC 2069 - I.E.: Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040 - Itajaí - SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

- c) Cópia do extrato ou demonstrativo bancário dos últimos 60 (sessenta) dias, de conta corrente e poupança, caso exista.
- d) Cópia do extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo, caso exista.

No caso de Assalariados

- a) Cópia dos 02 (dois) últimos contracheques, no caso de **renda fixa**.
- b) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques, quando houver **pagamento por comissão**.
- c) Cópia do último contracheque emitido por órgão público, se **funcionário público**;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho, registrada e atualizada, das seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.
- e) Cópia da Carteira de Trabalho, registrada e atualizada, ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de **empregada doméstica**.

No caso de Aposentados e/ou Pensionistas

- a) Cópia do último extrato bancário, comprovando o recebimento de aposentadoria ou pensão;
- b) Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>
- c) Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada das seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.

No caso de Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais e ou Trabalhadores Rurais

- a) Cópia dos 02 (dois) últimos contracheques de pró-labore ou DECORE,
- b) Cópia de guias de recolhimento ao INSS dos 02 (dois) últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- c) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ,
- d) Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada das seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.
- e) No caso de trabalhador rural, apresentar declaração do Sindicato Rural, acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida.



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 – MEC 2069 - I.E.: Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040 - Itajaí - SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

Desempregado

Só é considerado desempregado aquele (a) que já trabalhou com Carteira de Trabalho assinada.

- a) Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada das seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.
- b) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e das parcelas do Seguro Desemprego, se recebido.

Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos

- a) Cópia da Carteira de Trabalho, registrada e atualizada, das seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.
- b) Caso não possua Carteira de trabalho, emitir declaração, registrando não possuir Carteira de Trabalho, não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos.

No Caso de Estagiário

- a) Cópia de Termo de Compromisso de Estágio ou do documento comprobatório.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho, registrada e atualizada, das seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.

No Caso de Pensão Alimentícia

- a) Cópia do termo de homologação de sentença dos autos que fixou o percentual de pensão alimentícia e comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor ou pela mãe/genitora, ou protocolo do processo em trâmite na justiça.
- b) Caso receba Pensão Alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão, e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local.
- c) Caso não receba a Pensão Alimentícia, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local.

No Caso de Trabalhador Informal

- a) Cópia da Carteira de Trabalho, registrada e atualizada, das seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 – MEC 2069 - I.E.: Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040 - Itajaí - SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

b) Declaração do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma.

6.3. Comprovantes das Condições de Moradia

a) Cópia de 01 (um) comprovante de endereço - conta de água, energia elétrica ou telefone fixo.

Moradia Própria

a) Cópia da Escritura ou contrato de compra e venda do imóvel.

b) Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.

Moradia Alugada

a) Cópia do contrato de aluguel acompanhado da cópia do carnê de IPTU das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal do imóvel alugado.

b) Cópia dos 02 (dois) últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.

Moradia Financiada

a) Cópia do contrato e do último comprovante/boleto da parcela referente ao financiamento do imóvel.

b) Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.

Moradia Cedida

a) Se residente em moradia ou cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel, com cópia do carnê de IPTU ou do Contrato de Comodato.

b) Se residente em imóvel funcional público, apresentar cópia do Termo de Ocupação pela instituição cedente.

Moradia de Área Irregular

a) Se residente em área irregular (sem escrituração/documentação), apresentar declaração de próprio punho e/ou fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Moradia Rural



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 – MEC 2069 - I.E.: Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040 - Itajaí - SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

- a) Cópia da guia do Imposto Territorial Rural - ITR;
- b) Cópia da Escritura ou contrato de compra e venda do imóvel.

6.4 Comprovantes de outros bens (móveis e imóveis)

- a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos Automotores, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar;

6.5. Comprovantes de Despesas com Saúde e Educação

As despesas com saúde, educação e transporte serão comprovadas pelos documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia dos boletos bancários dos gastos com saúde;
- b) Se pessoa com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- c) Cópia do boleto bancário de mensalidade das Instituições de Ensino dos membros do grupo familiar;
- d) Declaração da escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral;
- e) Atestado de frequência de alunos oriundos de Instituições de Ensino Público.

6.6. Todas as declarações apresentadas devem conter nome por extenso, número de CPF e RG, assinatura, data e local.

6.7. No ato de entrega dos documentos, o candidato deve apresentar os originais para conferência.

6.8. Toda a documentação apresentada no ato da inscrição será organizada em prontuário individual e arquivado pelo período mínimo de 10 (dez) anos. É assegurado ao responsável legal, sigilo dos documentos apresentados, salvo aqueles exigidos pelos órgãos governamentais para prestação de contas. Após o prazo limite de 10 (dez) anos, a documentação será incinerada.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo considerará o perfil socioeconômico do grupo familiar e os critérios definidos neste Edital.



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 – MEC 2069 - I.E.: Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040 - Itajaí - SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

7.2. Considerará a renda per capita um critério eliminatório, conforme dispõe a legislação vigente.

8. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

O aluno perderá a bolsa de estudo:

- a) Se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pelo colégio;
- b) A qualquer tempo, se comprovada idoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo representante legal;
- c) Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica do grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente;
- d) Por solicitação de seu responsável legal;
- e) Por decisão ou ordem judicial;
- f) Caso tenha reprovado.

8.1 Para cancelamento da Bolsa de Estudo, a Direção do colégio Salesiano Itajaí, instaurará Processo Administrativo por iniciativa da CCAE, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa do representante legal, com prazo para resposta e apresentação de documentos em 05 (cinco) dias úteis a partir da informação sobre a instauração do Processo.

8.2 Com a resposta do seu responsável legal, bem como na ausência de resposta, a CCAE analisará o processo e emitirá decisão final sobre o cancelamento ou manutenção do benefício. Desta decisão não caberá recurso.

9. DOS PRAZOS E DATAS A OBSERVAR

O processo seletivo e efetivação da matrícula obedecerão aos seguintes prazos:

9.1 Alunos Bolsistas:

- a) Retirar a ficha Socioeconômica (pai/mãe ou responsável) com a Assistente Social entre os dias **19 a 29 de junho de 2017** no seguinte horário: período matutino das 08h30min às 11h30min e no período vespertino das 13h30min às 17h30min com exceção das segundas e sextas feiras que não haverá atendimento;
- b) Agendamento da Entrevista será no dia da retirada da ficha socioeconômica pelos pais e/ou responsáveis;



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 – MEC 2069 - I.E.: Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040 - Itajaí - SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

c) Entrevista, Ficha Socioeconômica e demais documentos, será entregue para a Assistente Social no mês de **Agosto de 2017**, de acordo com a data e horário agendado;

d) Divulgação da relação nominal dos alunos contemplados com Bolsa de estudo: **06 de outubro de 2017**, pelo site do colégio: www.colegiosalesianoitajai.g12.br

9.2 Inscrições para pais que desejam concorrer a Bolsa de Estudo:

a) Retirar a Ficha Socioeconômica (responsável familiar) com a Assistente Social entre os dias **10 a 21 de julho de 2017**, em horário comercial, com exceção das segundas e sextas feiras que não haverá atendimento;

b) Agendamento da Entrevista será no dia da retirada da ficha socioeconômica pelos pais e/ou responsáveis;

c) Entrevista, apresentação da Ficha Socioeconômica e dos demais documentos para Assistente Social, entre os dias **22 a 31 de Agosto de 2017**, de acordo com a data e horário agendado;

d) Divulgação da relação nominal dos alunos contemplados com Bolsa de estudo: **05 de dezembro de 2017**, pelo site do colégio: www.colegiosalesianoitajai.g12.br;

e) Para matrícula dos alunos novos contemplados com Bolsa de estudo, os pais ou responsáveis, devem se dirigir à secretaria do Colégio.

Itajaí, 13 de junho de 2017.

Veronica Roncelli
Diretora